



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.105 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de -
Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Esta-
do de São Paulo, usando de suas atri-
buições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para custear as despesas com a aquisição de 2 (dois) amplificadores, 2 (dois) toca discos, - 04(quatro) cornetas e 2 (dois) microfones, que se destinará as Escolas de 1º Grau de Parapuã.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

RECURSOS PRÓPRIOS

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.3.0. Equipamentos e Instalações

08421881.08. Ampliação do Equipamento....Cr\$ 10.300,00

1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

1.1. Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros

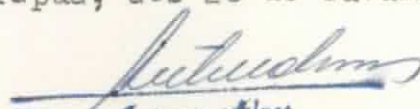
03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 1.700,00

Total.....Cr\$ 12.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de outubro de -
1.976.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de - costume.-

Irma Duarte

IRMA DUARTE

Secret. Substituta.